



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 26/2022**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 26/2022, que dispõe sobre a proibição de cobrança de qualquer taxa extra ou valor adicional para a matrícula e/ou estadia de alunos com TEA - Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down ou qualquer condição de deficiência física ou mental, em escolas, cursos e demais instituições de ensino no âmbito do município de Caçapava – SP, e dá outras providências.

Analisando a presente propositura, verifica-se não haver óbices a aprovação da referida, por esta comissão.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto social, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2022

Dandara P. C. Leite Gissoni  
**Membro e Relator(a)**

Prof. Robson Paiva  
**Presidente**

Adilson Henrique  
**Vice-Presidente**